



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 180/2025

São Bento do Tocantins, 15 de dezembro de 2025.

“Dispõe sobre Recesso Municipal no Município de São Bento do Tocantins - TO, e adota outras Providências.”

O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo art. 76 da Lei Orgânica Municipal inciso III, amparado pelo artigo 30 da Constituição Federal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido recesso, no âmbito do Poder Executivo Municipal, no período compreendido entre os dias **22 dezembro de 2025 a 09 de janeiro de 2026**.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão funcionar de acordo com suas escalas de plantões, não podendo ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º - Não se aplicam os efeitos deste decreto, ao funcionamento e a conservação dos bens públicos e os de caráter de extrema necessidade.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 15 de dezembro de 2025.

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno
Prefeito Municipal

